

**PROCESSO SELETIVO DAS TURMAS DO EBEP
(EDUCAÇÃO BÁSICA DO SESI/DR/RN E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI/DR/RN)**

EDITAL 002/2012 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Superintendente do Serviço Social da Indústria – SESI/DR/RN e o Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR/RN tornam público que será realizado Processo Seletivo Público para o preenchimento de 160 vagas para cursos técnicos profissionalizantes com grau equivalente ao Ensino Médio, assim distribuídas: em Mossoró/RN, 80 vagas para a formação de Técnico em Segurança do Trabalho, e em Natal/RN, 40 vagas para a formação de Técnico em Eletrotécnica e 40 vagas para a formação de Técnico em Refrigeração e Climatização.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento das vagas discriminadas neste Edital.
2. Este Processo Seletivo estará sob a responsabilidade, organização e controle da empresa CKM Serviços Ltda., localizada na rua Campos Sales, nº 303, conjunto 308, Barueri/SP, CEP 06401-000, com endereço eletrônico www.makiyama.com.br, e doravante denominada apenas “CKM Serviços”.
3. As provas e avaliações relativas a este Processo Seletivo serão realizadas nas cidades de Natal e Mossoró, no Rio Grande do Norte, em datas, horários e locais em conformidade com o estabelecido no cronograma anexo a este Edital.
4. As inscrições são para ambos os sexos.

II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CURSOS E INFORMAÇÕES CORRELATAS

1. Os pré-requisitos, atribuições, horários e demais informações pertinentes aos cursos estão detalhados a seguir:
2. **Características do curso de Técnico em Eletrotécnica:**
 - 2.1. Local: Natal/RN.
 - 2.2. Períodos de estudo:
 - 2.2.1. 1º ano letivo: vespertino;
 - 2.2.2. 2º ano letivo: integral (a partir do segundo semestre);
 - 2.2.3. 3º ano letivo: integral.
3. **Objetivo do curso de Técnico em Eletrotécnica:**
 - 3.1. Formar profissionais com capacidade de planejar, coordenar, avaliar e executar serviços de instalação e manutenção elétrica predial e industrial e de sistemas de automação industrial, a partir de uma visão global, multidisciplinar e contextualizada, tendo em vista a formação do cidadão, as condições necessárias de segurança e o desenvolvimento industrial sustentado por práticas ambientais corretas.
4. **Principais competências do Técnico em Eletrotécnica:**
 - 4.1. Planejar serviços de instalação e manutenção elétrica e de sistemas de automação.
 - 4.2. Executar serviços de instalações e manutenção elétrica predial e industrial e de sistemas de automação.
 - 4.3. Avaliar serviços de instalação, manutenção elétrica e de sistemas de automação, no nível de sua habilitação.
 - 4.4. Coordenar equipes de trabalho, utilizando métodos e técnicas relativas à organização das empresas, atuando na gestão de pessoal, respeitando normas específicas, ambientais, de qualidade de segurança e de conservação de energia.
5. **Características do curso de Técnico em Refrigeração e Climatização:**
 - 5.1. Local: Natal/RN.
 - 5.2. Período de estudo:
 - 5.2.1. 1º ano letivo: vespertino;
 - 5.2.2. 2º ano letivo: integral (a partir do segundo semestre);
 - 5.2.3. 3º ano letivo: integral.
6. **Objetivo do curso de Técnico em Refrigeração e Climatização:**

- 6.1. Formar profissionais para atuar no planejamento, controle e coordenação de sistemas de refrigeração e climatização, assim como na elaboração de projetos de melhoria de máquinas e equipamentos relacionados, coordenando equipes de manutenção e prestando, também, assistência técnica a clientes, respeitando normas específicas, ambientais, de qualidade de segurança e de conservação de energia.
7. **Principais competências do Técnico em Refrigeração e Climatização:**
- 7.1. Planejar, executar e controlar sistemas de refrigeração e climatização, conforme normas técnicas, de qualidade, de saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental.
- 7.2. Planejar, executar e controlar procedimentos de instalação e manutenção de máquinas e equipamentos de refrigeração e climatização, conforme normas técnicas, de qualidade, de saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental.
- 7.3. Coordenar equipes de trabalho que atuem com sistemas, processos ou equipamentos de refrigeração e climatização, observando padrões adequados de relacionamento interpessoal e as normas técnicas, de qualidade, de saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental.
8. **Características do curso de Técnico em Segurança do Trabalho:**
- 8.1. Local: Mossoró/RN.
- 8.2. Período de estudo:
- 8.2.1. 1º ano letivo: matutino ou vespertino;
- 8.2.2. 2º ano letivo: integral (a partir do segundo semestre);
- 8.2.3. 3º ano letivo: integral.
9. **Objetivo do curso de Técnico em Segurança do Trabalho:**
- 9.1. Formar profissionais aptos a capacitar recursos humanos na área de segurança do trabalho, na modalidade de educação profissional técnica de nível médio, de modo a atender às demandas do mercado de trabalho por profissionais capazes de assegurar, por meio de ações educativas, preventivas e mitigadoras, a integridade física e mental e o bem-estar do trabalhador.
10. **Principais competências do Técnico em Segurança do Trabalho:**
- 10.1. Analisar ambientes de trabalho; planejar, desenvolver e avaliar ações preventivas ou corretivas, apresentando soluções técnicas para situações de risco; e orientar e acompanhar a implantação de ações de melhoria dos ambientes de trabalho, de forma a manter o bem-estar físico e mental do trabalhador, de acordo com as normas de segurança, higiene e saúde ocupacional vigentes e considerando os aspectos de qualidade, produtividade, proteção ao meio ambiente e aos recursos naturais e de respeito à convivência humana.

III – DOS PRÉ-REQUISITOS

1. Para se inscrever, o candidato deverá:
- 1.1. ter concluído o Ensino Fundamental II;
- 1.2. não ter cursado integralmente o Ensino Médio; e
- 1.3. ter, na data da matrícula, idade mínima de 14 e máxima de 17 anos.
2. O candidato que estiver cursando ou tiver cursado parte do Ensino Médio e for aprovado e classificado neste Processo Seletivo deverá cursar novamente e em sua totalidade as disciplinas correspondentes ao Ensino Médio que fazem parte desta formação técnica, sem direito ao aproveitamento de disciplinas.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela CKM Serviços, não podendo alegar delas desconhecimento.
2. As inscrições serão realizadas **via internet**, no endereço eletrônico www.makiyama.com.br, **da 00h do dia 26 de dezembro de 2011 até as 23h59min do dia 13 de janeiro de 2012, ou até que seja atingido o número de inscrições permitidas para cada curso**, conforme tabela apresentada no item 3 deste Capítulo, abaixo.
3. A possibilidade de inscrição está condicionada, além do prazo disposto no item anterior, ao número máximo de candidatos inscritos para cada curso, conforme tabela a seguir:

TABELA 01		
CURSO	Nº DE VAGAS	Nº MÁXIMO DE INSCRITOS
Técnico em Segurança do Trabalho	80 VAGAS	500
Técnico em Eletrotécnica	40 VAGAS	250
Técnico em Refrigeração e Climatização	40 VAGAS	250

- 3.1. **Ao ser atingido em qualquer um dos cursos o número máximo de inscritos, ainda que dentro do prazo estabelecido em conformidade com o Anexo I deste Edital, o sistema não permitirá que se realizem novas inscrições, que deverão ser consideradas encerradas para aquele curso.**
4. As inscrições podem ser efetuadas em qualquer computador conectado à internet.
 5. As inscrições são gratuitas.
 6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
 7. Cada candidato só poderá realizar uma única inscrição.
 8. O candidato, ao realizar sua inscrição, somente poderá utilizar seu próprio número de CPF, sendo vedada a utilização do CPF de terceiros.
 - 8.1. Inscrições realizadas utilizando o CPF de terceiros, quando detectadas, a qualquer momento, implicarão eliminação do candidato do Processo Seletivo.
 9. O candidato, ao finalizar sua inscrição, terá gerado um número de inscrição e deverá imprimir seu comprovante de inscrição.
 - 9.1. O comprovante de inscrição é seu único documento de comprovação da inscrição.
 10. O SESI/DR/RN e a CKM Serviços não se responsabilizam pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação, tais como quedas de energia, falhas de telecomunicações, falhas em computadores isolados, em redes de computadores ou nos provedores de acesso à internet, ou quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Processo Seletivo.
 11. Os candidatos que não possuírem acesso à internet deverão procurar os terminais disponíveis nos telecentros existentes nas cidades de Natal e de Mossoró.
 12. Não serão aceitas, a qualquer tempo, inscrições por fax, e-mail ou qualquer outro meio ou instrumento que não seja o formulário de inscrição disponibilizado no site www.makiyama.com.br nas condições expressas neste Capítulo.
 13. Informações sobre inscrições para este Processo Seletivo, assim como maiores informações sobre este Edital, poderão ser obtidas via internet, no site www.makiyama.com.br.
 14. O candidato assume inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição.
 - 14.1. A declaração falsa ou inexata de dados no formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato arcar com as consequências legais cabíveis.
 15. A relação dos candidatos inscritos será divulgada em data definida no cronograma anexo a este Edital.
 16. Por ocasião da divulgação da relação de candidatos inscritos, se o candidato identificar ter cometido qualquer discrepância ou irregularidade acidental no fornecimento de seus dados, deverá interpor recurso administrativo específico, dentro do prazo previsto no cronograma anexo a este Edital, solicitando correção e evitando, assim, as consequências descritas no item 14.1 desde Capítulo.
 17. Os recursos interpostos relativos à inscrição que apresentarem vícios de forma ou não atenderem ao disposto no Capítulo X do presente Edital serão indeferidos.
 18. O indeferimento de recurso, ou sua não apresentação no prazo estabelecido, acarretará o cancelamento do pedido de inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

19. O candidato com deficiência física, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação mínima exigida para os demais candidatos, data, horário e local de realização das provas.
20. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, VIII, da Constituição Federal, e pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão concorrer, nos termos do presente Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, a todas as vagas, sendo-lhes, porém, reservado o percentual de 5% do total das vagas existentes.
21. Caso a aplicação do percentual acima indicado, venha a resultar em fração de número inteiro, o número de vagas a serem reservadas para portadores de deficiência será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, ainda que seja apenas um.
22. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70º do Decreto 5.296/2004.
23. Caso o candidato portador de deficiência necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso, deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessitará para a realização das provas.

24. Se a condição específica demandada for tempo adicional para a realização das provas, o candidato, além de preencher esta condição no formulário de inscrição, deverá enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
25. O candidato nessa condição deverá postar, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, à empresa CKM Serviços Ltda, localizada na Rua Campos Sales, 303 - Conjunto 308, Barueri, SP, CEP 06401-000.
26. O candidato portador de deficiência, se classificado no Concurso, figurará em duas listagens: a primeira, uma lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda, uma lista contendo somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.
27. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
28. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
29. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação do Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada um.

VI – DA DIVULGAÇÃO

1. A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Processo Seletivo se dará na forma de editais, extratos de editais e avisos, através dos seguintes meios e locais:
 - 1.1. divulgação eletrônica pelo site www.makiyama.com.br;
 - 1.2. publicação deste Edital de Abertura de Inscrições e da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE;
 - 1.3. avisos publicados no site www.makiyama.com.br e afixados no Setor de Educação do SESI de Natal e de Mossoró.
2. A CKM Serviços encaminhará, em todas as etapas, um e-mail de convocação para o candidato que informar seu e-mail na ficha de inscrição.
 - 2.1. Esta convocação tem caráter meramente informativo, não oficial, devendo o candidato acompanhar a publicação dos respectivos editais de convocação pelo site www.makiyama.com.br e pelo Setor de Educação do SESI de Natal e de Mossoró.
 - 2.2. A CKM Serviços não se responsabilizará por e-mails não recebidos, bloqueados por sistema antispam ou por endereço de e-mail informado incorretamente na ficha de inscrição.
 - 2.3. O candidato que não informar e-mail na ficha de inscrição deverá acompanhar as publicações e avisos no mural do Setor de Educação do SESI de Natal e Mossoró.
3. É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se, através dos meios acima citados, sobre qualquer publicação relativa a este certame.
4. As datas de publicação de todos os avisos e editais constam no cronograma anexo a este Edital, sobre o qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

VII – DA PROVA

1. Do certame, constará a realização das seguintes etapas:

TABELA 02		
Etapas	Classificatória	Eliminatória
Prova de Conhecimentos Teóricos	X	X
Prova de Redação	X	X

2. A Prova de Conhecimentos Teóricos:
 - 2.1. valerá 100 (cem) pontos; e
 - 2.2. será composta por 40 (quarenta) questões.
3. Cada questão da Prova de Conhecimentos Teóricos:
 - 3.1. valerá 2,5 pontos; e
 - 3.2. conterà 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras A, B, C, D, e E, das quais apenas uma será correta.
4. **O candidato terá, para a realização das provas de Conhecimentos Teóricos e de Redação, o período único, máximo e improrrogável de 04 (quatro) horas.**
5. A Prova de Conhecimentos Teóricos abrangerá as disciplinas constantes no quadro a seguir:

TABELA 03		
Disciplina	Nº de Questões	Nº de Pontos
Língua Portuguesa	20	50
Matemática	20	50
Total	40	100

6. A Prova de Conhecimentos Teóricos abrangerá o conteúdo programático constante deste Edital, conforme os itens a seguir.

7. Língua Portuguesa:

7.1. As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações, e outras competências e habilidades esperadas, tais como:

- a) localizar informações explícitas em um texto;
- b) inferir o sentido de uma palavra ou expressão;
- c) inferir uma informação implícita em um texto;
- d) distinguir um fato da opinião relativa em um texto;
- e) estabelecer relações entre as partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuam para a continuidade do texto;
- f) identificar e estabelecer relações entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la;
- g) diferenciar as partes principais das secundárias em um texto;
- h) identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa;
- i) estabelecer relação de causa e consequência entre partes e elementos do texto;
- j) identificar as relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.;
- k) identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- l) reconhecer os efeitos de sentido decorrentes do uso da pontuação e de outras notações;
- m) reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão;
- n) reconhecer os efeitos de sentido decorrentes da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos;
- o) identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto;
- p) interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto, etc.); e
- q) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

7.2. A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base no mais recente Acordo Ortográfico, tendo em vista que as regras por ele fixadas serão obrigatórias no Brasil em caráter definitivo, a partir de janeiro de 2013.

8. Matemática:

8.1. O candidato deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico (entendimento de estrutura lógica de situações-problema) e para aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, com relação aos seguintes pontos:

- a) estimar a medida de grandezas utilizando unidades de medida convencionais ou não;
- b) resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, kg/g/mg, l/ml;
- c) estabelecer relações entre unidades de medida de tempo;
- d) estabelecer relações entre o horário de início e término e/ou o intervalo da duração de um evento ou acontecimento;
- e) num problema, estabelecer trocas entre cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro, em função de seus valores;
- f) resolver problemas envolvendo informações apresentadas em tabelas ou gráficos;
- g) associar aos gráficos informações apresentadas em listas ou tabelas simples;
- h) identificar propriedades de triângulos pela comparação de medidas de lados e ângulos;
- i) utilizar relações métricas do triângulo retângulo para resolver problemas significativos;
- j) resolver problemas envolvendo o cálculo do perímetro e da área de figuras planas;
- k) resolver problemas envolvendo noções de volume;
- l) resolver problemas envolvendo diferentes significados da adição, subtração, divisão ou multiplicação: junção, alteração de um estado inicial (positiva ou negativa), comparação e mais de uma transformação (positiva ou negativa), multiplicação comparativa, ideia de proporcionalidade, configuração retangular e combinatória; e

- m) resolver problemas que envolvam porcentagem, variações proporcionais, diretas ou inversas entre grandezas e regra de três simples.
9. A Prova de Conhecimentos Teóricos será realizada na data definida no cronograma anexo a este Edital.
10. A partir de 11 de março de 2011, serão divulgados o horário e o local das provas, por meio de aviso publicado no site www.makiyama.com.br.
11. A bibliografia é de livre escolha dos candidatos.
12. **É condição para a realização da Prova de Conhecimentos Teóricos:**
- 12.1. Comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e com documento de identidade original, preferencialmente o constante no formulário de inscrição.
13. Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira de trabalho.
14. Não serão aceitos como documentos de identificação certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, ou documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
15. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.
16. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, porém a Coordenação do Processo Seletivo presente no local, em comum acordo com a Coordenação do Processo Seletivo, poderá tomar a decisão de ajustar ou alterar o horário de início da prova em até 15 minutos em função de intempérie da natureza, tumultos ou problemas causados por tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam eventualmente causar transtornos a todos os candidatos no momento de abertura dos portões.
17. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá:
- 17.1. informar a Coordenação do Processo Seletivo sobre esta necessidade com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, por meio de uma solicitação por escrito enviada para o e-mail atendimento.acaoarticulada@makiyama.com.br;
- 17.2. providenciar um acompanhante para o bebê; e
- 17.3. informar na solicitação citada neste item o nome e RG do acompanhante do bebê.
18. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.
19. Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
20. Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova; a frequência e o tempo necessário são de inteira responsabilidade da candidata.
21. Excetuada a situação prevista no item 17 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a exclusão do candidato no Processo Seletivo.
22. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, sendo proibida a consulta a livros, legislação comentada ou anotada, súmulas, livros doutrinários ou manuais.
23. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.
24. Não haverá segunda chamada para a prova.
- 24.1. O não comparecimento à Prova de Conhecimentos Teóricos implicará a imediata eliminação do candidato.
25. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após decorrida uma hora de seu início.
26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
27. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo ou critérios de avaliação da prova.
28. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização:
- 28.1. usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- 28.2. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões da prova;
- 28.3. utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, qualquer equipamento de radiocomunicação ou que se comunicar com outro candidato;
- 28.4. faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou demais candidatos;
- 28.5. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

- 28.6. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 28.7. ausentar-se da sala, durante a prova, portando a Folha Definitiva de Respostas ou Caderno de Questões;
- 28.8. descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha Definitiva de Respostas; ou
- 28.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
29. **No ato da realização da Prova de Conhecimentos Teóricos**, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.
- 29.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, além de assinar no campo apropriado.
30. A Folha Definitiva de Respostas é o único documento válido para a correção da prova.
31. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
32. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a Folha Definitiva de Respostas, devidamente assinada, e o Caderno de Questões.
33. O Caderno de Questões será disponibilizado no site www.makiyama.com.br durante o período aberto a recursos, para consulta, mediante o número de inscrição e do CPF do candidato.
34. Após a finalização do período de recurso, o Caderno de Questões será retirado do site www.makiyama.com.br e não serão fornecidas cópias.
35. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na Folha Definitiva de Respostas.
36. Na Folha Definitiva de Resposta não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
37. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
38. O gabarito preliminar da prova será divulgado via internet, no site www.makiyama.com.br, a partir do dia seguinte à aplicação da prova.
39. Não haverá, em hipótese alguma, revisão da prova.
40. A pontuação relativa às questões eventualmente anuladas será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.
41. A banca se reserva no direito de retificar o gabarito, na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a correção e sua justificativa.
42. Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da Prova de Conhecimentos Teóricos.
43. Caso o candidato deseje tomar conhecimento de sua pontuação fracionada por disciplina da Prova de Conhecimentos Teóricos, deverá acessar o site www.makiyama.com.br e, utilizando seu número de CPF, acessar suas pontuações.

VIII – DA REDAÇÃO

1. A Prova de Redação ocorrerá no **mesmo dia e horário da Prova de Conhecimentos Teóricos, conforme data definida no Anexo I deste Edital, e deverá ser realizada dentro do período determinado para a realização de ambas as provas, de 04 (quatro) horas, conforme o item 12 do Capítulo VII.**
2. A ortografia utilizada na redação deverá estar em conformidade com o novo Acordo Ortográfico, já vigente no País.
3. O candidato somente terá sua redação avaliada e pontuada se tiver obtido, na Prova de Conhecimentos Teóricos, o mínimo de 50% de acertos.
4. A Folha de Redação que será corrigida é identificada somente com o número de inscrição do candidato.
 - 4.1. O candidato que se identificar na redação será automaticamente eliminado.
5. A parte da Folha de Redação onde consta o nome do candidato e sua assinatura é destacável após o preenchimento da redação.
 - 5.1. Após o preenchimento da redação, o candidato será responsável por destacar a sua identificação da Folha de Redação e entregá-la separadamente ao aplicador.
6. Toda redação será avaliada por dois profissionais habilitados, que atribuirão a ela uma nota total de zero a cem, de forma individual e sigilosa, ou seja, de tal modo que um avaliador não tenha conhecimento da nota atribuída pelo outro.
 - 6.1. A nota da redação será igual à média aritmética das notas dos dois professores avaliadores.
 - 6.2. Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a redação que fugir completamente ao assunto proposto pelo tema da prova, ou apresente como tema outro assunto sugerido por algum outro texto constante da prova.

- 6.3. Nos casos em que o candidato fizer cópia do tema proposto (enunciado) ou de parte dele, o número de linhas correspondente à cópia será descontado. Se as linhas restantes não somarem, no mínimo, 20 (vinte), a redação receberá nota zero.
- 6.4. Receberá nota zero, ainda: a redação em versos; a redação que não apresentar, no mínimo 20 (vinte) linhas, sem contar o título; a redação escrita a lápis; a redação que fugir às orientações dadas no caderno de provas.
7. O título da redação não será contado como linha de redação.
8. Os itens avaliados e as formas de pontuação da redação são os seguintes:

TABELA 04		
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE AVALIAÇÃO
01	Ortografia: capacidade de escrever corretamente as palavras, conjunto de símbolos (letras e sinais diacríticos), pontuação e o uso de maiúsculas etc.	Avaliação por linha escrita <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cada linha escrita, até a 20ª, valerá 5 pontos ▪ 01 erro na linha = -5,00 pontos na linha avaliada ▪ Número de linhas avaliadas: 20 Total: 100,00 pontos
02	Análise da fonologia, morfologia e sintaxe: disposição das palavras na frase e a das frases no discurso, além da relação lógica das frases entre si.	Avaliação por linha escrita <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cada linha escrita, até a 20ª, valerá 5 pontos ▪ 01 erro na linha = -5,00 pontos na linha avaliada ▪ Número de linhas avaliadas: 20 Total: 100,00 pontos
03	Pertinência ao tema: capacidade do candidato de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos com relação ao tema proposto.	Avaliação total <ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% de pertinência = 100,00 pontos ▪ Pertinência parcial ao tema = 50,00 pontos ▪ Sem pertinência ao tema = 0,00 ponto
04	Organização/Estrutura/Criatividade: capacidade do candidato de explorar o tema de maneira coerente, objetiva, clara e com começo, meio e fim; capacidade de adotar um posicionamento crítico e reflexivo diante de determinada questão ou expressar sua opinião de modo claro e coerente.	Avaliação total Nota de 0 a 100,00 pontos
NOTA FINAL DA REDAÇÃO		(item 01 + item 02 + item 03 + item 04) / 4 (Máximo de 100 pontos)

9. A nota final da redação será a média aritmética dos 04 itens avaliados, ou seja **(item 01 + item 02 + item 03 + item 04) / 4**.
10. Em hipótese alguma haverá vistas ou fornecimento de cópia da redação entregue ou revisão e vistas da avaliação da redação.
11. Não serão publicadas as notas por item avaliado; o candidato tomará ciência apenas da nota total da redação.

IX - DA AVALIAÇÃO FINAL E DA HABILITAÇÃO

1. A **nota final** será calculada da seguinte forma: $[(\text{Nota da Prova de Conhecimentos Teóricos} + \text{Nota da Redação}) / 2]$.
2. Será considerado **habilitado** o candidato que não obtiver nota zero na redação e não tenha recebido nota zero em nenhuma das disciplinas da Prova de Conhecimentos Teóricos, os demais serão considerados inabilitados.

X – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recursos nas fases de divulgação das inscrições deferidas e de divulgação do gabarito da Prova de Conhecimentos Teóricos, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados de cada uma das respectivas fases, conforme Capítulo VI deste Edital.
2. Os recursos deverão ser dirigidos à CKM Serviços, por meio do endereço eletrônico atendimento.acaoarticulada@makiyama.com.br, contendo nome completo do candidato, número de inscrição, número do Edital do Processo Seletivo, nome do curso a que concorre, nome da etapa, prova e especificação das questões objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação circunstanciada.
3. Os recursos deverão estar dentro do prazo estabelecido.
 - 3.1. Os recursos interpostos via e-mail fora do prazo estabelecido serão considerados improcedentes, independentemente de seu conteúdo.

- 3.2. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita por e-mail de confirmação de recebimento pela CKM Serviços.
4. Admitir-se-á um único recurso individual por candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 4.1. O candidato que encaminhar mais de um recurso para cada evento estará desrespeitando o disposto neste Capítulo e não terá avaliados ou julgados nenhum dos recursos protocolados ou entregues.
5. Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
6. Serão indeferidos os recursos que não atenderem às disposições deste Capítulo.
7. Após o julgamento dos recursos sobre o gabarito das questões da Prova de Conhecimentos Teóricos, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
8. Eventuais alterações de gabarito após análise de recursos, serão divulgadas conforme Capítulo VI deste Edital.
9. A Comissão Examinadora da CKM Serviços é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da nota ou classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota ou classificação superior ou inferior, ou poderá ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Serão classificados os candidatos aprovados de acordo com item 2 do Capítulo IX deste Edital.
2. A classificação observará a ordem numérica decrescente da média individualmente alcançada na nota final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.
3. Os candidatos classificados que não atingirem a classificação para ocupar uma das vagas figurará na lista de espera para matrícula, caso haja desistência de candidatos e poderá ser chamado para matrícula, respeitando a ordem de classificação.
4. Os candidatos inabilitados de acordo com item 2 do Capítulo IX deste Edital não configurarão na lista publicada, caso deseje tomar conhecimento de sua nota deverá consultar o boletim disponível no site www.makiyama.com.br.

XII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade na pontuação da Nota Final (Nota da Prova de Conhecimentos Teóricos + Nota da Redação/2), o desempate ocorrerá adotando-se os critérios abaixo, na ordem e sequência apresentadas, obtendo melhor classificação o candidato que:
 - a) tiver obtido maior pontuação na redação;
 - b) tiver obtido maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) tiver obtido maior pontuação nas questões de Matemática;
 - d) tiver maior idade (dia, mês e hora).

XIII – DA MATRÍCULA

1. A matrícula ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 1.1. duas fotos coloridas recentes 3x4;
 - 1.2. RG (original e uma cópia);
 - 1.3. certidão de nascimento (original e uma cópia);
 - 1.4. CPF do candidato (original e uma cópia);
 - 1.5. certificado militar – certificado de dispensa de incorporação ou reservista (original e uma cópia), se maior que 17 anos;
 - 1.6. título de eleitor e comprovante de votação da última eleição – 1º e 2º turnos, se for o caso (original e uma cópia);
 - 1.7. comprovante de escolaridade – **Ensino Fundamental II completo** (original e uma cópia);
 - 1.8. histórico escolar (original e uma cópia);
 - 1.9. comprovante de endereço – conta de luz, telefone ou comprovante bancário (original e uma cópia).
2. **A cópia dos documentos pode ser simples (não é necessário autenticação).**
3. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não consolidar o processo de matrícula nos dias definidos no cronograma do Anexo I deste Edital, não será admitido, sendo sua vaga oferecida ao candidato subsequente e sua participação no Processo Seletivo desconsiderada para todos os efeitos.

XIV - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. O resultado final será divulgado depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e será homologado pelo SESI/DR/RN, por meio de Aviso, conforme estabelecido no Capítulo VI deste Edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O SESI/DR/RN, o SENAI/DR/RN e a CKM Serviços não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação do candidato, quando da realização das etapas deste Processo Seletivo.
2. O candidato que fizer inexatas ou falsas declarações ao se inscrever, ou que não possa comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e será anulado todo o ato dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e avaliações, ou mesmo que tenha sido admitido, sendo que, neste último caso, sua vaga será oferecida ao candidato subsequente.
3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à CKM Serviços, e, após a homologação, junto ao SESI/DR/RN, para futuras convocações.
4. Todas as demais informações sobre o presente Processo Seletivo serão divulgadas conforme o disposto no Capítulo VI deste Edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.
5. Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização deste Processo Seletivo nº 002/2011, serão esclarecidos e resolvidos pela CKM Serviços, em conjunto com o SESI/DR/RN e SENAI/DR/RN.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no local de costume.

Natal, 26 de Dezembro de 2012.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE AÇÕES

DATA/PERÍODO	AÇÃO
26/12/2011	Publicação do Edital
26/12/2011 a 13/01/12	Período de inscrição (condicionado ao número limite de inscritos para cada curso, especificado em Edital)
17/01/2012	Publicação das inscrições deferidas e convocação para as provas de Conhecimentos Teóricos e Redação
18/01/2012	Interposição de recursos contra a publicação das inscrições deferidas
29/01/2012	Data das provas de Conhecimentos Teóricos e Redação
30/01/2012	Publicação do gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos Teóricos
31/01/2012	Interposição de recursos contra o gabarito da Prova de Conhecimentos Teóricos
09/02/2012	Publicação do resultado dos recursos
15/02/2012	Divulgação do resultado final e dos convocados para matrícula
15/02 a 17/02/2012	1ª fase – Matrícula dos alunos convocados
22/02/2012	Publicação da Lista de 2ª Chamada
23 e 24/02/2012	2ª fase – Matrícula da segunda chamada
01/03/2012	Aula inaugural em Natal e em Mossoró